

## EDITAL N° 11/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI N° 23243.002145/2023-92

DOCUMENTO SEI N° 1857131

A DIREÇÃO-GERAL DO *CAMPUS* JARU DO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA (IFRO), por meio da Diretoria de Ensino, faz saber aos interessados que está aberto o período para **inscrição no processo de Requerimento de TRANSFERÊNCIA INTERNA** nos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio – Alimentos, Comércio e Zootecnia**, de acordo com as normas e instruções deste edital.

### 1. OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer critérios para a **transferência interna dos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio** do IFRO/*Campus* Jaru, **ano letivo de 2023**.

### 2. DO REMANEJAMENTO/TRANSFERÊNCIA ENTRE TURMAS

2.1. A transferência interna consiste no remanejamento de alunos do 1º ano do curso Técnico em Alimentos para o 1º ano do curso Técnico em Zootecnia ou Técnico em Comércio, e está restrita ao alunos de 1º Ano.

2.2. A transferência interna somente poderá ocorrer se houver vaga disponível e após a realização dos procedimentos sistêmicos da Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), mediante resultado final deste certame e com o aval da Diretoria de Ensino (DE). O aluno fica sujeito às adequações de carga horária, frequência e atividades desenvolvidas.

**Parágrafo Único:** É permitida a **permuta entre estudantes** de cursos não contemplados no item 2.1 e que não tenham consigo aprovação dentro do número de vagas, **desde que:**

- haja autorização formal dos pais/responsáveis;
- o pedido seja formalizado por requerimento na CRA e deferido pela Diretoria de Ensino do *campus* Jaru.

### 3. DAS VAGAS

3.1. Neste edital, o IFRO/*Campus* Jaru oferece vagas aos discentes regularmente matriculados para a transferência interna nos Cursos Integrados ao Ensino Médio, as quais serão preenchidas conforme disponibilidade atestada pela CRA, decorrentes da vinculação dos alunos nas respectivas turmas dos cursos.

3.2. **As vagas disponibilizadas neste certame serão destinadas para estudantes matriculados nos 1ºs anos**, nas quantidades e cursos informados no quadro a seguir:

| CURSO TÉCNICO INTEGRADO | Nº DE VAGAS POR SÉRIE/TURNO |
|-------------------------|-----------------------------|
|                         | 1º ANO MATUTINO             |
| Alimentos               | 0                           |
| Comércio                | 2                           |
| Zootecnia               | 4                           |

3.3. **NÃO há destinação de vagas para transferência para alimentos**, uma vez que a turma já ultrapassou o limite de alunos por sala. Os pedidos para esse ano, quando houver, serão analisados individualmente pela Diretoria de Ensino e deferidas em casos de estrita necessidade, devidamente endossados pela Coordenação de Curso, conforme o caso, seguindo os mesmos critérios de priorização deste edital.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Para classificação dos pedidos de transferência interna entre cursos, será levado em consideração a pontuação dos alunos no PSU 2023/1, INDEPENDENTE DE AÇÃO AFIRMATIVA.

4.2. Em caso de empate, será levado em consideração a maior pontuação na média da disciplina de Língua Portuguesa.

4.3. Alunos com encaminhamento do NAPNE ou CAED poderão ser transferidos independente do número de vagas.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição neste edital de mudança de curso será mediante preenchimento de **Requerimento** específico, o qual está disponível em formulário eletrônico/CRA, acessível pelo link <https://bit.ly/requerimentocraifro>, e deverá ser preenchido e enviado via SUAP.

5.2. A inscrição mediante o requerimento de mudança de turno pode ser realizada pelo estudante, quando este for maior de 18 (dezoito) anos. Em caso de estudante menor de 18 anos, a inscrição via requerimento deverá conter também a assinatura do responsável legal.

5.3. As inscrições serão analisadas e deferidas/indeferidas pela Diretoria de Ensino ou por Comissão indicada por esta.

## 6. DO PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição para mudança de turno ocorrerá **no período de 24 a 27 de fevereiro de 2023** e será realizada em formulário eletrônico/CRA, disponível no link: <https://bit.ly/requerimentocraifro>, e enviado via SUAP, seguindo os seguintes passos: ENSINO>DADOS DO ALUNO>MEUS REQUERIMENTOS>OUTROS.

6.2. O preenchimento do requerimento e envio via SUAP será de inteira responsabilidade do estudante ou do seu responsável legal (se menor de idade).

## 7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

7.1. O resultado do processo de transferência de turno será homologado conforme o cronograma (item 8) do edital e divulgado nos murais e no link <https://portal.ifro.edu.br/jaru/editais/ensino>. A Diretoria de Ensino também poderá divulgar em outros meios que julgar necessários.

7.2. O recurso contra a etapa da homologação do resultado preliminar, deverá ser enviado para o e-mail [de.jaru@ifro.edu.br](mailto:de.jaru@ifro.edu.br), conforme cronograma estabelecido no item 8.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas deste certame ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

| CRONOGRAMA                                                       |                 |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| ATIVIDADES                                                       | PERÍODO/DATA    |
| Publicação do Edital                                             | 23/02/2023      |
| Inscrição                                                        | 24 a 27/02/2023 |
| Homologação do resultado preliminar                              | 28/02/2023      |
| Recurso contra o resultado preliminar                            | 01/03/2023      |
| Resultado da análise do recurso e Homologação do resultado final | 02//03/2023     |

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados em primeira instância pela Diretoria de Ensino e em segunda pela Direção Geral do *Campus Jaru*.

9.2. O estudante estará apto a frequentar o curso ao qual foi transferido somente após a publicação do resultado final deste certame, os procedimentos sistêmicos da CRA e o aval do Diretoria de Ensino.

9.3. A mudança de curso será concedida uma única vez ao longo do ano.

9.4. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 23/02/2023, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1857131** e o código CRC **53CEEE47**.

